



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA TÉCNICA Nº 48/2026/CGHI/DDOS/SNEE

PROCESSO Nº 48300.000231/2026-11

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS - MG, FELIPE EDUARDO BEGALLI

1. ASSUNTO

1.1. Avaliação de pedido da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, a ser submetido à apreciação do Comitê Gestor da CPR Furnas, referente à proposta de realocação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Distrito de Palmeiral, com vistas à melhoria do sistema de esgotamento sanitário e à proteção dos recursos hídricos da região.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício 44/2026 (SEI nº 1194272); e
- 2.2. Anexo I - Realocação ETE - Botelhos/MG (SEI nº 1202328).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica trata da proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, referente à realocação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Distrito de Palmeiral, localizado na bacia hidrográfica do Rio Grande, especificamente na sub-bacia do Rio Pardo.

3.2. O expediente tem por finalidade analisar a aderência da proposta aos critérios normativos que regem a aplicação dos recursos das Contas de Revitalização, especialmente no que se refere ao caráter estruturante das ações, à contribuição efetiva para a melhoria da qualidade e da disponibilidade hídrica e à observância do modelo de governança estabelecido.

4. ANÁLISE

4.1. O Município de Botelhos/MG apresentou proposta por meio do Ofício 44/2026 (SEI nº 1194272), no âmbito da Conta do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos das bacias hidrográficas da área de influência dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas - CPR Furnas, instituída pelo Decreto nº 10.838/2021, que regulamenta a Lei nº 14.182/2021. A iniciativa solicita apoio para viabilizar a realocação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Distrito de Palmeiral, com reaproveitamento das estruturas existentes e implantação da estação elevatória prevista no projeto original.

4.2. A iniciativa tem como objetivo viabilizar o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário local, por meio da realocação da ETE existente para área tecnicamente mais apropriada, bem como da execução da estação elevatória prevista no projeto original, permitindo o tratamento adequado dos efluentes gerados no distrito.

4.3. A proposta busca contribuir para a melhoria da qualidade ambiental dos corpos hídricos da região, reduzindo o lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos d'água, bem como promover benefícios à saúde pública e ao desenvolvimento sustentável do município.

4.4. Conforme documentação encaminhada pelo proponente, a ETE atualmente implantada não entrou em operação em razão de limitações relacionadas à sua localização e à ausência de infraestrutura complementar necessária ao pleno funcionamento do sistema. Nesse contexto, a proposta visa transferir a unidade para local tecnicamente adequado, permitindo a operação eficiente do sistema de tratamento de esgoto.

4.5. O distrito de Palmeiral está inserido na sub-bacia do Rio Pardo, integrante da bacia hidrográfica do Rio Grande, sendo a área diretamente influenciada pela represa da Graminha, importante recurso hídrico regional para atividades econômicas, turísticas e ambientais.

4.6. A intervenção proposta beneficiará diretamente cerca de 1.500 habitantes do distrito, possibilitando o tratamento adequado dos efluentes domésticos e comerciais atualmente gerados, além de contribuir para a melhoria da qualidade da água do Rio Pardo e da represa da Graminha.

4.7. A proposta em questão é composta dos seguintes produtos: (a) Projeto Executivo atualizado; (b) Realocação e implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); (c) Complementação das redes de coleta de esgoto doméstico urbano. O orçamento total estimado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões). No entanto, ressalta-se que o orçamento apresentado possui caráter estimativo e empírico, não tendo sido submetido à análise técnica, por se tratar de matéria fora da competência desta Pasta ministerial.

4.8. Sob a ótica normativa, ações voltadas à ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário apresentam aderência às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 2/2023 do Comitê Gestor da CPR Furnas, especialmente no que se refere ao combate à poluição hídrica e à revitalização dos recursos hídricos.

4.9. Por todo o exposto, a realocação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Distrito de Palmeiral no município de Botelhos/MG proporcionará avanços significativos na qualidade ambiental e na saúde pública, contribuindo para a proteção do Lago de Furnas e para o desenvolvimento sustentável da região. A iniciativa está em consonância com as diretrizes do Decreto nº 10.838, de 18 de outubro de 2021, e da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, atendendo aos objetivos do Programa de Revitalização dos Recursos Hídricos, o que justifica o encaminhamento da proposta para apreciação do Comitê Gestor e análise quanto à alocação de recursos.

5. CONCLUSÃO

5.1. A proposta de realocação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Distrito de Palmeiral, no Município de Botelhos/MG, configura-se como iniciativa relevante para o aprimoramento do sistema de esgotamento sanitário local, com impactos positivos na proteção da qualidade dos recursos hídricos, na saúde pública e no desenvolvimento sustentável da região. A intervenção contribui para a redução do lançamento de efluentes sem tratamento em corpos hídricos que integram a bacia do Rio Grande;

5.2. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento do pleito ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com vistas à sua inclusão na pauta de reuniões deliberativas do Comitê Gestor da CPR Furnas, nos termos da Resolução nº 2/2023, para apreciação e deliberação conforme a regulamentação aplicável.

À apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Coordenador(a)-Geral de Recursos Hídricos**, em 27/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Protazio da Silva, Diretor(a) do Departamento de Desempenho da Operação do Sistema Elétrico**, em 27/03/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202302** e o código CRC **ADD5E091**.